

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 3.529, DE 2021

Obriga as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

Autor: Deputado GUSTAVO FRUET

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.529, de 2021, tem por objetivo obrigar as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos com recursos públicos a disponibilizarem espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída às Comissões de Cultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226332422700>



* C D 2 2 6 3 3 2 4 2 2 7 0 0 *

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.529, de 2021, tem por objetivo obrigar as empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do Poder Público, a qualquer título, a disponibilizar espaço para a divulgação de projetos ou práticas sustentáveis na atividade produtiva ou ações que impliquem economia de recursos ambientais ou que minimizem as emissões de carbono e outros poluentes.

Como argumenta o autor em sua justificação,

“Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos, em que o impacto de vários desastres se acumula.

...

Nesse quadro dramático, é fundamental conscientizar e educar a população para adotar ações e medidas que contribuam para um uso mais racional e sustentável dos nossos recursos naturais, processo que envolve também as empresas e o próprio Governo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226332422700>



De fato, os prognósticos das mudanças climáticas e da degradação do meio ambiente apontam para uma situação dramática, cuja mitigação depende de transformações drásticas nas ações humanas.

As recentes tragédias vividas em diversos municípios brasileiros, notadamente na região oeste do Paraná, na região de Petrópolis, no Rio de Janeiro e na região sul da Bahia, chamam atenção para a dimensão das consequências de desequilíbrios ambientais causados pela depredação dos biomas e seus ecossistemas.

A disseminação de conhecimento sobre o tema é urgente e necessária para conscientizar a população e incentivar o uso racional e sustentável dos recursos naturais.

O setor cultural pode e deve contribuir para essa conscientização, e a disponibilização de espaços para divulgação de práticas sustentáveis em eventos, como propõe o projeto em análise, é uma das formas de fazê-lo.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 3.529, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226332422700>



* C D 2 2 6 3 3 2 4 2 2 7 0 0 *